



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Faustino de M.
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos adoptados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara dos ofícios remetidos pela Casa Civil do Presidente da República, pelo Grupo Parlamentar do PSD e pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, acusando a recepção da deliberação n.º 491, inserta na Acta 28/2009, de 2 de Dezembro, denominada "Propostas a apresentar pelo Município do Crato para inclusão no Orçamento de Estado para 2010". Pelo Gabinete do Senhor Primeiro Ministro foi igualmente remetido ofício acusando a recepção da citada deliberação e informando que o assunto foi transmitido ao Ministério das Finanças e da Administração Pública.
3. O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara e distribuiu a todos os senhores Vereadores, cópias da informação n.º 759/2008, elaborada pela Inspeção Geral das Finanças (IGF), sobre o "financiamento do investimento



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

municipal em infra-estruturas urbanísticas – Análise Relativa ao Município do Crato”, que será também remetida à Assembleia Municipal do Crato, em conformidade com o disposto no artigo 68º, n.º 2, alínea Q), da Lei n.º 169/99, de 18/Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/Janeiro.

Esta informação resulta da avaliação da adequação dos regulamentos municipais em matéria de taxas urbanísticas e outras imposições devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas, no plano da legalidade e da regularidade.

Assim, da análise dos regulamentos municipais relativos a taxas e outras imposições urbanísticas o estudo evidencia algumas deficiências, nomeadamente de natureza formal, a saber:

- a) Falta de menção no preâmbulo do identificado regulamento de que o respectivo projecto foi objecto de apreciação pública;
- b) Necessidade de adaptação do mencionado regulamento às alterações introduzidas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);

A propósito da regulamentação específica da Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infra-estruturas Urbanísticas (TMU) foram identificadas algumas insuficiências de que se realçam:

- a) Ausência de fundamentação do cálculo da TMU;
- b) Imprecisão quanto ao âmbito de incidência da TMU;
- c) Insuficiências respeitantes à previsão regulamentar sobre reduções de taxas urbanísticas, com a ausência de fundamentação e a deficiente previsão do âmbito de algumas reduções de taxas e do respectivo procedimento de concessão;
- d) Inexistência de normas atinentes ao procedimento tributário aplicável à TMU.

No que concerne à regulamentação das cedências e compensações são salientadas, em especial as seguintes insuficiências:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
CP

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

- a) Não relevação de forma adequada dos custos com as infra-estruturas urbanísticas na fórmula de cálculo das compensações;
- b) Escassez de normas sobre o procedimento tributário relativo às compensações.

Em conclusão, a análise efectuada pela IGF à regulamentação municipal em matéria de taxas e outras imposições urbanísticas evidenciou um conjunto de insuficiências das previsões regulamentares, de natureza substancial e formal, à luz do quadro legal de referência, com destaque para as atinentes à fundamentação e incidência da TMU, às reduções de taxas urbanísticas, à forma de determinação do valor das compensações e ainda ao procedimento tributário aplicável.

Por último, esta informação da IGF, formula um conjunto de recomendações ao Município do Crato, tendentes ao aperfeiçoamento do "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas", bem como à sua adequação ao quadro legal de referência, que vão ser tidas em conta pelo Município do Crato.

4. O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara dos resultados do processo eleitoral da Comissão Paritária, tendo sido distribuída a respectiva acta aos Senhores Vereadores.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício circular remetido pelo Director Geral do Instituto Geográfico Português que, estando a cessar funções, agradece em seu nome e do Instituto todo o apoio prestado pelo Município do Crato.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato agradecendo a colaboração prestada na iniciativa "Natal mais próximo" promovida pela Casa Museu Padre Belo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

7. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Vale do Peso convidando todos os membros do executivo a participarem na XIV Prova dos Vinhos, no dia 30 de Janeiro pelas 15 horas 30 minutos, tendo-se distribuído cópia aos senhores Vereadores.

8. O senhor Presidente informou a Câmara da realização de uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), no passado dia 15 de Janeiro para estabelecimento dos fundamentos que permitam a correcta avaliação e o modelo de implementação do "Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Pisão", vulgarmente conhecido por "Barragem do Pisão".

Participaram na reunião os Presidentes das Câmaras Municipais do Crato e de Alter do Chão, João Teresa Ribeiro e Joviano Vitorino; o Presidente ARH Tejo, Manuel Lacerda; a Presidente da CCDRA, Maria Leal Monteiro; o Presidente da AdNa, Artur Magalhães, o Administrador da COBA, Luís Gusmão; e ainda representantes da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da EDP e da Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Regional, entre outros.

As entidades presentes acordaram bases de entendimento no sentido da redefinição de alguns dos objectivos e das estratégias de implementação a avaliar pelo "Estudo de Viabilidade Técnica, Económica, e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato", e definiram os elementos de base a disponibilizar pelas referidas entidades, de forma a viabilizarem a realização do referido estudo cujo financiamento será compartilhado no âmbito do QREN, na sequência da candidatura apresentada pela parceria estabelecida entre a Administração da Região Hidrográfica do Tejo e a Câmara Municipal do Crato.

O envolvimento das diversas entidades directamente interessadas na concretização do empreendimento, nomeadamente as instituições do Poder Local foi considerado um factor importante para a sua viabilização.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 19 de Janeiro de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.173.298,65
- Operações Não Orçamentais: € 151.322,26

10. O Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho informou a Câmara sobre as condições de vida de famílias de etnia cigana fixadas no Concelho do Crato tendo lido uma declaração subscrita por si e pela Senhora Vereadora Fernanda Massano que se anexa e faz parte integrante da Acta.

Deu, ainda, conhecimento das informações prestadas por escrito pelo Comandante Operacional Municipal sobre este assunto e sobre as más condições de habitabilidade das casas de madeira propriedade do Município e onde residem famílias deste Concelho.

11. O Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração, cujo texto anexo faz parte integrante da Acta, subscrita por si e pela senhora Vereadora Fernanda Massano sobre a conduta reprovável do senhor Vereador José Correia da luz na última reunião do executivo municipal.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 13 – Licenciamento de Obras – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Joaquim Fonseca Marques, residente no Algueirão, solicitando licença para construção de habitação unifamiliar, sita no Largo do Terreiro, 40, Aldeia da Mata;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento de construção de habitação unifamiliar, sita no Largo do Terreiro, 40, Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 27/2009, em nome de Joaquim Fonseca Marques, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 14 – Paróquia de Vale do Peso – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Paróquia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, para o transporte da Filarmónica do Crato que irá actuar na Festa em hora da sua Padroeira, Nossa Senhora da Luz, no dia 2 de Fevereiro de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Com a frota existente, por vezes, a Câmara não tem capacidade para satisfazer todos os pedidos, mormente nesta situação em que o número de pessoas a transportar poderá ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Paróquia de Vale do Peso;
5. Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência do autocarro municipal à Paróquia de Vale do Peso, a título gratuito, ou o fretamento de autocarros nos termos do considerando nº 3, no dia 2 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 15 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação dos seus alunos nas provas de competição de Ténis de Mesa e Natação, conforme calendário desportivo anexo à presente proposta;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Com a frota existente, por vezes, a Câmara não tem capacidade para satisfazer todos os pedidos, mormente nesta situação em que o número



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

de pessoas a transportar poderá ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;

4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;

5. Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência de Transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, ou o fretamento de autocarros nos termos do considerando nº 3, conforme calendário desportivo anexo à presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 16 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Auditório

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Auditório Municipal para, no dia 21 de Janeiro de 2010, levar a efeito uma peça de teatro denominada "Liga à Terra";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do Auditório Municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 21 de Janeiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 17 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido do Auditório

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Auditório Municipal para, no dia 19 de Janeiro de 2010, levar a efeito uma actividade escolar denominada "Parlamento Jovem";
2. A Escola remeteu um novo ofício, datado de 19 de Janeiro de 2010, informando da impossibilidade da realização da citada actividade escolar no dia 19 de Janeiro, tendo solicitado a cedência do auditório para o dia 25 do corrente mês para os mesmos efeitos;
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do Auditório Municipal à Escola Profissional Agostinho Roseta, no dia 25 de Janeiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Faculdade
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Deliberação n.º 18 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou à Câmara a atribuição de um subsídio nos termos do protocolo de colaboração celebrado entre as duas entidades;
2. A Casa Museu Padre Belo é um projecto de inegável interesse cultural e municipal, merecedor de apoio da Câmara Municipal;
3. A Câmara tem competência para apoiar entidades que prossigam obras ou eventos e actividades de natureza cultural;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Entregar à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor mensal equivalente a dois salários mínimos nacionais em vigor, para desenvolvimento das actividades da Casa Museu Padre Belo;
2. A entrega será feita mediante recibo até ao dia oito de cada mês;
3. A deliberação produz efeitos de Janeiro a Dezembro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 19 – Filarmónica do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta que se identifica com a letra "A":



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio mensal no valor de 1.800 Euros, para fazer face às despesas da colectividade para o ano económico de 2010;
2. A Filarmónica do Crato, fundada em 1896, é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal;
3. Prossegue fins de interesse público cujo objecto se insere na política de desenvolvimento cultural e recreativo apoiado pela Câmara;
4. A Filarmónica do Crato não pode, usando as normais fontes de receita, suportar os custos do seu funcionamento durante o ano económico de 2010.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir à Filarmónica do Crato ao abrigo das alíneas a) e b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o subsídio mensal de 1.650 € (Mil, Seiscentos e Cinquenta Euros), superior em 50% e 10% relativamente aos subsídios atribuídos em 2008 e em 2009, respectivamente, com efeitos desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, para fazer face a despesas com as actividades, acções e finalidades a prosseguir e que são descritas no ofício anexo e parte integrante da presente proposta, nomeadamente:

- a) Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes;
- b) Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;
- c) Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete;
- d) Proceder ao pagamento dos honorários e deslocações do Maestro e monitores, além das deslocações bimensais dos músicos para estarem presentes nos ensaios;
- e) Suportar as despesas de funcionamento do edifício/sede, tal como a energia eléctrica, água, internet, produtos de limpeza, material para fotocopiadoras, telefone e fax, etc;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

- f) Adquirir e conservar fardamento;
- g) Participar nos eventos habituais.

Pelo Senhor Vereador José Correia da Luz foi apresentada uma proposta, cujo texto anexo faz parte integrante da Acta, identificada pela letra "B" e votada em alternativa com a proposta do Senhor Presidente identificada pela letra "A".

No debate das proposta em apreço, pelo facto de ter sido sucessivamente interrompido pelo Senhor Vereador José Correia da Luz, enquanto usava da palavra, o Senhor Presidente da Câmara suspendeu por momentos a reunião, até ter sido restabelecida a normalidade das intervenções.

Retomada a reunião, procedeu-se à votação tendo sido aprovada a proposta "A" por maioria, com três votos do Senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulhó e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, tendo a proposta "B" obtido dois votos dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 20 – Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Mensal para 2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta que se identifica com a letra "A":

Considerandos:

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato tem desempenhado ao longo da sua história uma importante e insubstituível actividade social



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

em benefício das populações do nosso concelho traduzida na prestação de serviços de socorro e apoio a pessoas e no transporte de doentes.

2. Para cumprir a sua humanitária missão em especial o transporte de doentes, a Associação de Bombeiros supra tem vindo a preparar-se e a organizar-se continuamente. Por isso, tem actualmente 52 bombeiros voluntários, 9 funcionários, várias viaturas e equipamentos.
3. A Câmara Municipal do Crato tem apoiado anualmente a referida Associação de Bombeiros através da concessão de apoios diversos e de subsídios, como reconhecimento da sua valiosa actividade social desenvolvida.
4. A Câmara Municipal do Crato aprovou, por unanimidade, atribuir o subsídio mensal no valor de 3 000,00 euros referente aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.
5. Este **subsídio mensal** de 3 000,00 euros **revelou-se**, nos últimos cinco anos, **suficiente**, como complemento às receitas obtidas provenientes, em especial, da prestação do serviço de transporte de doentes em ambulância, **para a citada Associação dos Bombeiros** designadamente:
 - a) Exercer com dignidade as suas funções sociais em prol das populações;
 - b) Manter em permanência durante as vinte e quatro horas do dia serviços de ajuda, socorro e transporte de doentes;
 - c) Não deixar um único idoso sozinho num hospital, mesmo quando transportado nas ambulâncias em serviço comercial, para tratamento ou exames;
 - d) Ter um corpo de Bombeiros Voluntários prontos e motivados para agir, em caso de necessidade, na prestação de serviços de apoio a pessoas, no combate a incêndios, na defesa dos bens das populações e de todo o património existente no concelho;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraser
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

- e) Honrar e satisfazer os encargos assumidos com os seus motoristas e pessoal administrativo;
- f) Manter positivamente a estabilidade da sua situação financeira, funcionamento e gestão.

6. No entanto, esta estabilidade da situação financeira, do funcionamento e da gestão da Associação dos Bombeiros foi comprometida e injustamente posta em causa:

a) Porque " a partir do dia da tomada de posse dos novos representantes do Município, esta Instituição deixou de prestar o serviço de transporte de doentes em ambulância, para o Centro de Saúde do Crato, uma vez que o mesmo passou a ser distribuído aos táxis", conforme afirma o senhor Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato no seu ofício, de 12/11/2009, enviado ao Presidente do Município do Crato

b) Porque " A facturação mensal para a ULSNA (Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano) até 21 de Outubro de 2009 foi em média de vinte e dois mil euros. A facturação de vinte e um de Outubro em diante no Centro de Saúde do Crato situa-se nos mil e quinhentos euros mensais", como está expresso no ofício, de 2 de Novembro de 2009, do senhor Presidente da Associação dos Bombeiros enviado ao Sr. Dr. Romeiras dos Mártires, Director do Centro de Saúde do Crato;

7. Acontece que foram adquiridas duas novas ambulâncias para transportar os doentes em condições mais dignas e confortáveis, pagas através de um subsídio no valor de 55 293,00 euros, concedido e aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião realizada, em Setembro de 2009.

8. Mas, estas ambulâncias estão agora sem serem praticamente utilizadas porque os doentes estão a ser transportados em táxis, sem terem as condições daquelas, por decisão do Governo através dos seus serviços



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prac. Bombeiros
[Signature]

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

oficiais de saúde desconcentrados e dos seus responsáveis do distrito de Portalegre e do concelho do Crato, segundo informações.

9. Ora, esta incompreensível situação está a desestabilizar e a asfixiar financeiramente os Bombeiros, a prejudicar os doentes e as populações e foi criada por quem tem responsabilidades legais em defender e promover a saúde das populações.
10. Por isso, a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato viu-se obrigada a solicitar, através dos ofícios anexos e parte integrante da presente proposta, o reforço do apoio monetário a prestar pelo Município do Crato para o ano económico de 2010 para poder cumprir a sua missão social;
11. Importa salientar que os apoios concedidos à Associação dos Bombeiros em apreço pela Câmara Municipal do Crato, em 2009, foram muitos superiores aos concedidos pelo Governo e seus serviços apesar do Orçamento do Governo ser muitíssimo superior;
12. É injusto que seja a Câmara Municipal do Crato a suportar as despesas da actual situação criada aos bombeiros, quando se sabe que existe uma **diferença colossal dos dinheiros públicos** utilizados/gastos pela Câmara e **Governo**, basta dizer que **a Câmara Municipal do Crato precisaria**, em função do total das despesas que previu gastar em 2009, **de 16** (dezasseis) **mil anos para gastar** o total das verbas que o **Governo previu gastar**, em 2009, através do respectivo Orçamento de Estado.
13. A Câmara tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nos termos das alíneas a) e b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
14. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato tem estatuto de utilidade pública e prossegue fins de benemerência e elevado interesse social;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato o subsídio mensal ordinário no valor de 4 000,00 euros, superior em 33,33% ao subsídio atribuído em 2009, com efeitos desde de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

2. Atribuir à referida Associação dos Bombeiros um **subsídio mensal extraordinário** no valor de 3 500, 00 euros, enquanto não for resolvida a sua actual situação, com efeitos a partir do próximo mês de Fevereiro.

Contudo, o valor do referido subsídio mensal extraordinário sofrerá alterações mensais em função do valor da respectiva facturação mensal da prestação do serviço de transporte de doentes a pagar pela ULSNA (Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano) e deixará de ser atribuído quando a situação for resolvida.

3. Solicitar reuniões para ser encontrada uma solução, com brevidade, que melhor sirva os doentes e as populações do concelho, promova a "prosecução do interesse público" e respeite o "dever de boa administração dos recursos públicos", designadamente ao:

- Senhor director do Centro de Saúde do Crato;
- Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano;
- Senhora Ministra da Saúde;
- Senhor Ministro da Administração Interna.

4. Mandatar o senhor Presidente da Câmara para desenvolver as diligências indispensáveis para a execução efectiva da presente deliberação.

Pelo Senhor Vereador José Correia da Luz foi apresentada uma proposta, cujo texto anexo faz parte integrante da Acta, identificada pela letra "B" e votada em alternativa com a proposta do Senhor Presidente identificada pela letra "A".



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

No debate das proposta em apreço, pelo facto de ter sido sucessivamente interrompido pelo Senhor Vereador José Correia da Luz, com acusações de "mentiroso", "de ter fugido da Câmara Municipal de Vendas Novas", "de fazer caça às bruxas", entre outras, o Senhor Presidente da Câmara suspendeu por momentos a reunião, até ter sido restabelecida a normalidade das intervenções, e pediu que ficasse registada em Acta a identificação do público presente, a saber: Senhor Marco Rosa, Senhor Manuel Batista; Senhor Rui Matos Dias, Senhor José Filipe Carrilho, Eng.ª Eduarda Subtil, Senhor José Guilherme Crespo e Senhor Jaime Neves.

Retomada a reunião, procedeu-se à votação tendo sido aprovada a proposta "A" por maioria, com três votos do Senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, tendo a proposta "B" obtido dois votos dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 21 - Mecanismo Automático de Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município do Crato - Aquisição

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Município do Crato efectua o controlo de assiduidade dos seus trabalhadores através do registo em livro de ponto;
2. De conformidade com o n.º 2, artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro "Nos órgãos ou serviços com mais de 50 trabalhadores, o registo é efectuado por sistemas automáticos ou mecânicos";



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

3. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 20 de Dezembro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, é proposto a aquisição do referido equipamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A aquisição do mecanismo automático de controlo de assiduidade dos trabalhadores do Município do Crato, nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 20 de Dezembro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 22 – João José Pestana Casquilho Ribeiro – Emissão de Parecer/Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João José Pestana Casquilho Ribeiro solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no PDM relativamente ao arranque de 458 oliveiras no prédio rústico sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art.20 AVR, denominado "Vale de Cavaleiros";
2. Nos termos da informação da DTOSM n.º 5/2010, datada de 6 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado integra-se em espaço classificado e qualificado como "Outras Áreas Silvo-Pastoris", pelo que não existe inconveniente no pedido solicitado pelo requerente;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

3. De conformidade com a informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 6 de Janeiro de 2010, o arranque do olival tem como fundamento a regeneração natural de sobreiros existentes no citado prédio rústico, propondo o envio do enquadramento no PDMC ao requerente para que se possa dar continuidade ao processo junto da Direcção Regional de Agricultura.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar os documentos técnicos emitidos pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais e Gabinete Técnico Florestal, anexos e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 23 – Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A. – Emissão de Parecer/Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A., na qualidade de entidade gestora do prédio rústico sito na Freguesia de Crato e Mártires, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 3.º, secção "C", denominado "Mortal" e prédio rústico sito na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 1.º, Secções "A" e "A1", denominado "Sepilheira", solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, emissão de parecer quanto à



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Favorável
[Signature]

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

rearboração com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, nomeadamente eucaliptos, com a área de 167,56 ha;

2. Nos termos da informação da DTOSM, datada de 12 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios supra identificados ocupam espaços rurais classificados como áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN);

3. De conformidade com a informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 5 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõem-se medidas a cumprir no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente faixas de gestão de combustível;

4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril em harmonia com o Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, é obrigatória a audição das Câmaras Municipais no processo de licenciamento de acções de arborização e rearboração com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, cuja área seja superior a 50 ha.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A Emissão de Parecer Desfavorável, nos termos e com os fundamentos constantes das informações da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 Janeiro de 2010, e do Gabinete Técnico Florestal, datada de 5 de Janeiro de 2010, uma vez que já existe uma grande percentagem de eucaliptos no Concelho do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Favor ler
CP

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Deliberação n.º 24 – Bebiana Maria Pires Zagalo – Emissão de Parecer/Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Bebiana Maria Pires Zagalo, na qualidade de dona e legítima possuidora dos prédios rústicos, denominados "Vale Serrano", sitos na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscritos na Matriz sob os artigos 12H, 11H e 45 H; "Botelhos" sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 2H; "Vale Cepo", sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 9H; "Monte Velho" sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 7H; "Cascalheira", sito na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 5A1; "Cascalheira" sito na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 13B; "Ola", sito na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 117A1 e "Coito da Ola", sito na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 116A1, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento dos prédios supra identificados no PDM e informação no âmbito do (PMDFCI);
2. Nos termos da informação da DTOSM, datada de 30 de Novembro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, foram os prédios enquadrados no PDM;
3. De conformidade com a informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 17 de Dezembro de 2009, e 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõem-se medidas a cumprir no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente no que diz respeito à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

silvicultura e projectos de arborização ou rearborização que venham a ser considerados.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar os documentos técnicos emitidos pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais e Gabinete Técnico Florestal, anexos e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 25 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, no âmbito da sua actividade, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”, nos termos da qual “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas”;
2. O prazo limite para a entrega do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas ao Conselho de Prevenção da Corrupção foi fixado em 31 de Dezembro de 2009;
3. O Município do Crato requereu ao Senhor Director Geral do Conselho de Prevenção da Corrupção a prorrogação do prazo de entrega do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

referido Plano, uma vez que este executivo municipal tomou posse no passado dia 23 de Outubro de 2009, não tendo sido possível localizar nos serviços qualquer trabalho preparatório para a elaboração do referido Plano;

4. Para a localização destes trabalhos eventualmente realizados no anterior mandato, e para cumprimento dos prazos estipulados na referida recomendação do Tribunal de Contas foi pedida informação, por escrito, ao Senhor Vereador José Correia da Luz, sem qualquer resposta.

5. Não se conseguindo localizar na Câmara qualquer trabalho realizado no anterior mandato que, por recomendação do Tribunal de Contas, deveria ter sido iniciado em Julho de 2009, foi necessário elaborar o referido plano desde o início, com carácter de urgência, o que só foi possível pelo empenho, dedicação e profissionalismo dos trabalhadores do Município.

6 Elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, o mesmo é presente à Câmara, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e remetê-lo ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 26 – Plano Especial Municipal de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Ferreira

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Considerandos:

1. O dever das organizações e empresas possuírem Planos de Contingência que contemplem a redução dos riscos para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das actividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer rotura e assegurar o funcionamento da sociedade;
2. Os Planos Especiais de Contingência Municipais estão subordinados aos Planos Gerais Municipais de Emergência de Protecção Civil;
3. Não se tendo encontrado na Câmara qualquer trabalho realizado no anterior mandato, para elaboração deste documento obrigatório, nos termos das orientações estipuladas pela Direcção Geral de Saúde no Plano de Contingência Nacional para a Pandemia da Gripe, foi necessário elaborar este trabalho desde o início, com carácter de urgência, o que só foi possível pelo empenho, dedicação e profissionalismo dos trabalhadores do Município.
2. Elaborado o Plano Especial Municipal de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1), o mesmo é presente à Câmara, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Plano Especial Municipal de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Deliberação n.º 27 – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato – Designação dos Representantes da Câmara Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, que o Município designe os seus representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato, nos termos e para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
2. O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Crato define que o Município se faz representar neste órgão por dois membros.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Designar como representantes da Câmara Municipal do Crato no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato, o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a técnica superior Joana Curinha.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 28 – Fundo de Maneio – Atribuição

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresca
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Considerandos:

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2009 para abono ao Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira, em 1.000 euros;
2. Aquele valor destina-se a acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços de Secretaria e Armazém;
3. A importância de 1.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir, nos termos da informação do Coordenador Técnico, datada de 15 de Janeiro de 2010;
4. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, prevê a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Que o Fundo de Maneio a abonar ao Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços da Secretaria e Armazém, seja fixado em 1.000 euros, afectos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21 – Outros Bens – 50 euros;
- 02.02.02.25 – Outros Serviços. - 300 euros;
- 02.02.01.08 – Material de Escritório – 100 euros;
- 02.02.02.09 – Comunicações – 50 euros;
- 02.02.02.10 – Transportes – 150 euros;
- 02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes;
- 02.02.01.02.02 – Gasóleo – 150 euros;
- 02.02.01.05 - Alimentação, Refeições Confeccionadas – 200 euros.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Deliberação n.º 29 – Festa de Carnaval 2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O sentir do Entrudo assume as mais diversas formas organizativas, sempre com o objectivo de promover momentos de grande diversão;
2. Os programas de actividades e festejos realizam-se desde 2007 sob a égide exclusiva da Câmara Municipal do Crato, englobando habitualmente um desfile de Carnaval, organizado por pessoas singulares ou grupos informais e patrocinado integralmente pelo Município do Crato; espectáculos e bailes realizados no pavilhão gimnodesportivo municipal, organizados e patrocinados pela Autarquia;
3. Os gastos da Câmara Municipal do Crato para a realização destes eventos e desfiles ultrapassou os 16 000 euros em 2008 e os 54 000 euros em 2009;
4. As Câmaras Municipais devem incentivar a criatividade, apelar ao espírito de iniciativa e capacidade associativa entre as Juntas de Freguesia, Associações, Colectividades e Estabelecimentos de Ensino, nas actividades lúdicas e recreativas do Concelho;
5. A ocupação sistemática do Pavilhão Gimnodesportivo do Crato provoca transtornos à prática desportiva no âmbito escolar e das associações desportivas, desgastando simultaneamente o estado das suas infra-estruturas, por utilização menos adequada;
6. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da "Festa de Carnaval 2010".



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
18

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Apoiar logística e financeiramente as iniciativas e a participação activa das Juntas de Freguesia, das Associações, Colectividades, e Estabelecimentos de Ensino do Concelho, que organizem e desenvolvam festividades de Carnaval 2010;
2. Organizar um curso carnavalesco na 3ª feira de Carnaval, incentivando a participação das populações nesta actividade lúdica e recreativa;
3. Mandatar a Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com a Festa de Carnaval 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 30 – Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 31 de Dezembro de 2009 a 15 de Janeiro de 2010, no montante de 33.307,85€ (Trinta e Três Mil Trezentos e Sete Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 31 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

François N
Q

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

das autorizações n.ºs 7 a 440, no período compreendido entre 6 a 15 de Janeiro de 2010, no montante de 204.945,02 (Duzentos e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Euros e Dois Cêntimos).

A proposta do senhor Presidente foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio a Eng.ª Eduarda Maria Subtil, na qualidade de membro da Comissão de Festas de Monte da Pedra. Referiu que nas festividades ocorridas no mês de Julho a Comissão de Festas foi informada que poderia contratar artistas através do representante da Câmara, Senhor José Serra, que procederia aos contactos e pagamentos dos artistas. No entanto, o Rancho Folclórico de Ponte de Sôr, por ele contratado não recebeu, até à data, os 200 euros acordados para a referida actuação, o que lhes provoca fortes transtornos por se tratar de uma Associação Cultural. Foi respondido pelo Senhor Presidente da Câmara que os serviços iriam averiguar a situação colocada.

Deliberação n.º 32 – Votação da Acta

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta sessão nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito Horas e Cinquenta Minutos**.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 2/2010, de 20 de Janeiro

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Torosa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

20/01/10

INFORMAÇÃO

Assunto: Intervenção com carácter de urgência junto de famílias de Etnia Cigana do Crato.

Considerandos:

1. Estão desde há alguns anos instaladas ilegalmente em acampamento, algumas famílias de etnia cigana junto à Praça de touros.
2. As condições de vida dessas famílias estão a degradar-se diariamente devido particularmente ao inverno mais rigoroso e à elevada precipitação verificada ao longo do mês de Dezembro e primeira quinzena de Janeiro.
3. A insalubridade das condições existentes aumenta o risco de morbidade e para a saúde pública.
4. A deslocação de alguns membros destas famílias é diária às instalações da Câmara Municipal reclamando o direito a condições mínimas de conforto e segurança.
5. Constatou-se a degradação das referidas "barracas" algumas em perigo de derrocada iminente.
6. Para tais visitas às referidas habitações convidamos o Comandante Operacional Municipal sr. João José Pousada Batista, o técnico de Comunicação sr. Gustavo Carrilho e Encarregado Municipal sr. João Luís Chorinca.
7. Perante tal situação foi considerada a necessidade de, com urgência, e no âmbito da Protecção Civil, realojar essas famílias ainda que provisoriamente, em contentores alugados por um curto período de tempo.
8. Solicitados por outras famílias igualmente de etnia cigana, no Bairro Carvalho de Janeiro, fomos convidados a visitar as suas igualmente degradadas e humildes e vulneráveis habitações.
9. Confrontados com idêntica situação estamos igualmente disponíveis para ajudar a encontrar as melhores soluções possíveis ainda que estas sejam ainda com carácter provisório.

10. Foram estabelecidos contactos com as seguintes instituições para dar conhecimento de toda a situação e da necessidade de intervenção urgente e solicitar o apoio possível nestas circunstâncias:

Governador Civil do distrito de Portalegre
Comandante Distrital de Protecção Civil
Comando da Guarda Nacional Republicana do Crato
Secretariado Para as Minorias Étnicas

Estando de momento a serem elaborados relatórios para enviar, às entidades supra – citadas, que ilustrem a situação descrita.

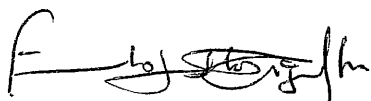
Após análise de todas as situações somos a informar de que existe claramente uma situação que carece de uma primeira intervenção com carácter de urgência.

Uma segunda intervenção de médio prazo com o equilíbrio que a situação exige, tendo em conta um conjunto de condicionantes.


E uma intervenção que se pretende duradoura que carece de estudo, ponderação e decisão.

Crato, 20 de Janeiro de 2010

Os Vereadores



Fernando Jesus Santos Gorgulho



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Anexe-se à Acta

O Presidente da Câmara

Fernando Massano

30/01/10

Exmo. Senhor
Presidente
da Câmara Municipal do
CRATO

DATA: 14-01-20010

ASSUNTO: Relatório informativo/vistoria aos acampamentos da Etnia cigana

Exmo. Senhor Presidente,

na sequência das visitas efectuadas com os Senhores Vereadores, Fernando Gorgulho, Fernanda Massano e Sr. Eng.º Daniel Pina aos dois acampamentos da etnia cigana junto à Praça de Touros e Bairro Carvalho de Janeiro. Porque se trata de assunto de carácter pertinente no âmbito da Protecção Civil, devido às condições meteorológicas que temos vivido nas últimas semanas (chuva e ventos fortes) e na qualidade de Comandante Operacional Municipal venho pelo presente informar do seguinte:

- Todas as barracas têm infiltrações pela cobertura de zinco (umas mais que outras) e algumas delas pelo pavimento e partes laterais, chegando a chover em cima das camas obrigando à colocação de alguidares conforme fotos em anexo, tiradas pelo Sr. Gustavo Carrilho.

Com o devido respeito e em função das disponibilidades, solicito a V. Exa. que sejam tomadas medidas num curto espaço de tempo para as situações mais complexas.

Mui respeitosamente,

Com os melhores cumprimentos,

C.O.M.


(João José Pousada Batista)



Anexo - se à Acta

O Presidente da Câmara



20/01/2010

Exmo. Senhor
Presidente
da Câmara Municipal do
CRATO

DATA: 15-01-2010

ASSUNTO: Relatório informativo/habitações de madeira

Exmo. Senhor Presidente,

na qualidade de Comandante Operacional Municipal e após visita efectuada com a Senhora Vereadora, Fernanda Massano, a Dr.ª Joana Curinha, o Sr. Eng.º Daniel Pina e Sr. Encarregado João Luís, às habitações de madeira que são propriedade do Município no Bairro do Codeço, concluiu-se:

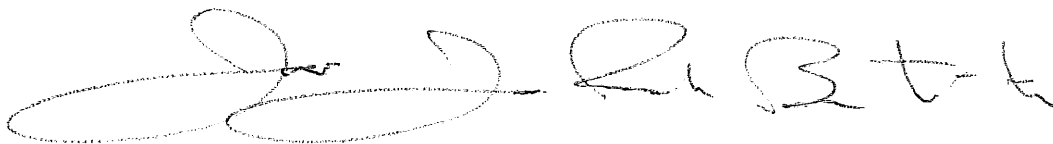
- que já deveriam ter sido demolidas em virtude do tempo de vida útil que lhes estava atribuída. As mesmas já não reúnem condições de habitabilidade, verificando-se infiltrações e fissuras conforme fotos em anexo, tiradas pelo Sr. Gustavo Carrilho.

Parecendo-me uma situação pertinente e requerendo alguma sensibilidade, solicito a V. Exa. dentro do possível, uma análise desta situação.

Mui respeitosamente,

Com os melhores cumprimentos,

C.O.M.



(João José Pousada Batista)

Anexo-se a Acta
O Presidente da Câmara
Fernando Jesus Santos Gorgulho
20/01/2010

DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A ATITUDE REPROVÁVEL DO VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ

Os Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, não podem deixar de denunciar a atitude reprovável assumida, pelo Vereador José Correia da Luz, na reunião de Câmara Municipal, de dia 6 de Janeiro de 2010. De facto, pela primeira vez no decorrer deste mandato, esta reunião decorreu com normalidade. Como tal, foi com enorme surpresa que se verifica que o sr. vereador José Correia da Luz na declaração de voto apresentada, sobre a deliberação nº 12, Votação da acta nº1, tenha afirmado, nomeadamente, no ponto cinco da referida declaração de voto que “não estão registadas na acta as interrupções sucessivas que o sr. Presidente da Câmara fez quando o Vereador José Correia da Luz usava da palavra.” Ora, nem o vereador José Correia da Luz fez qualquer intervenção que tenha suscitado discussão directa com o sr. Presidente da Câmara ou qualquer outro membro da Câmara Municipal, nem o sr. Presidente da Câmara fez qualquer intervenção que tenha suscitado discussão directa com algum dos membros da Câmara. Por conseguinte, a inclusão do ponto cinco na referida declaração de voto, por parte do sr. vereador José Correia da Luz, só pode ser um uso inadvertido de um “copy paste” desadequado ao contexto em que a reunião decorreu ou um abuso em utilizar considerações despropositadas, tecidas noutras reuniões, nomeadamente com o mesmo ponto cinco e com as mesmas afirmações, mesmo sem intervenções dignas de registo, por parte dos membros da Câmara presentes. Ou seja, tal declaração não corresponde à verdade.

Crato, 20 de Janeiro de 2010



Fernando Jesus Santos Gorgulho


Os Vereadores



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Anexa-se à acta

O presidente da Câmara


20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 19

Nº 7 da Ordem de Trabalhos: «Filarmónica do Crato – Pedido de subsídio»

PROPOSTA

Tendo em conta o pedido de subsídio mensal para o ano de 2010, no valor de 1800 euros, apresentado pelo Exmo Presidente da Filarmónica do Crato, os signatários propõem:

Considerandos:

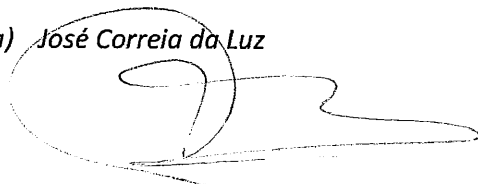
1. A Filarmónica do Crato tem vindo a desempenhar ao longo dos anos uma notável acção social, cultural e pedagógica que cumpre salientar;
2. Muitos foram e são os músicos formados por esta entidade que conseguiram emprego directamente em grupos musicais, fazendo disso o seu modo de vida;
3. Contrastando com os desígnios de outros, a Filarmónica do Crato não visa o lucro na sua actividade, razão pela qual deve ter uma avaliação majorada quando se trate de decidir pelo apoio à sua causa que é, também, do Município, através de subsídio;
4. A Câmara Municipal do Crato é competente em razão da matéria.

Assim, propõem:

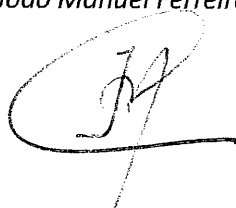
- a) A atribuição do subsídio mensal de 1800 euros à Filarmónica do Crato com execução em todos os duodécimos do ano económico de 2010;
- b) A manutenção de todos os apoios logísticos habituais, pontualmente pedidos, como reforço da confiança da Câmara Municipal do Crato na actividade da instituição;
- c) Reconhecimento público do mérito desenvolvido, mormente, com o incremento da sua escola de música.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

JOÃO TERESIA RIBEIRO
20/01/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

Acto 2 / 2010, de 20 Janeiro

ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÃO Nº 19 - FILARMÓNICA DO CRATO

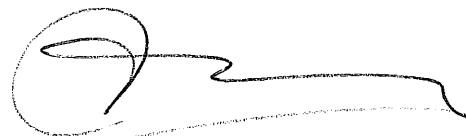
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores JOSÉ CORRÊA DA LUZ e JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA votaram contra a atribuição de apenas 1.650 euros mensais, tendo proposto 1.800 euros, como solicitado pela filarmónica do CRATO.

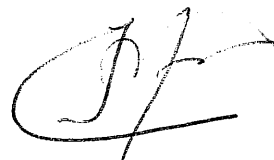
O presidente da Câmara, JOÃO TERESIA RIBEIRO e os 2 vereadores em regime de permanência, Fernando Gurgulho e Fernando Massano, votaram contra a atribuição de 1.800 euros mensais, conforme pedido pela filarmónica do Crato.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Corrêa de Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-se à Acta
O Presidente do CdM
Ferreira
20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 20

Nº 8 da Ordem de Trabalhos: «Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de subsídio mensal para o ano de 2010»

PROPOSTA

Considerandos:

1. Os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Farinha apresentaram à Câmara, em 18 de Novembro de 2009, uma proposta de apoio financeiro com vista à garantia do normal funcionamento e manutenção dos postos de trabalho da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato;
2. A proposta foi rejeitada pela maioria CDU na Câmara que virou as costas ao problema dos Bombeiros e dos seus colaboradores a qualquer título;
3. Vem, agora, a Direcção dos Bombeiros apresentar novo pedido de subsídio para o ano económico de 2010, realçando-se o facto de não ter havido alteração das circunstâncias que fundamentaram a nossa proposta de 18 de Novembro de 2009;
4. Com base no exposto, entendemos insistir na proposta cujos termos foram rejeitados;
5. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, a seguir abreviadamente designada por Bombeiros, é uma pessoa colectiva de direito público prosseguindo fins humanitários;
6. A prestação de serviço público pelos Bombeiros à comunidade local foi objecto de reconhecimento pela Câmara Municipal do Crato;
7. Esta entidade, criada e desenvolvida para acorrer em situação de calamidade, com o decurso do tempo criou raízes e desenvolveu estruturas de funcionamento permanente para responder às necessidades de conforto e segurança das populações que serve;
8. Em alguns Municípios, dada a natureza pública da sua actividade, as Associações de Bombeiros foram integradas na entidade municipal autárquica, em pleno, como se de outro serviço municipal se tratasse;
9. Na actualidade, os Bombeiros do Crato passam por um período de dificuldade financeira, se atentarmos às diligências efectuadas pela sua Direcção junto das entidades da saúde, da tutela e da própria autarquia municipal do Crato;
10. Resumidamente: está em risco a manutenção de alguns postos de trabalho e, não havendo alteração das circunstâncias, o consequente despedimento de alguns trabalhadores-bombeiros cuja relação jurídico-laboral não os coloca em plano de igualdade com os outros no apoio em situação de desemprego;

1/2

11. Independentemente da causa, a Câmara Municipal do Crato não pode, nem deve, alhear-se do problema agora surgido, e deve, outrossim, apoiar os Bombeiros na justa medida da necessidade evidenciada;
12. Com efeito, na base da medida está a estabilidade económico-financeira dos Bombeiros e, bem assim, a manutenção dos postos de trabalho de homens e mulheres cujo drama do desemprego iminente não queremos para si, seus filhos e suas famílias;
13. Tomando em conta os dados financeiros provisórios que a Direcção dos Bombeiros elaborou, torna-se necessário prover ao encaixe de 10.000 euros mensais para impedir a ruptura dos pagamentos aos seus funcionários.
14. Nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º, nº 4, alínea b), compete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
15. A medida está prevista nos documentos previsionais.

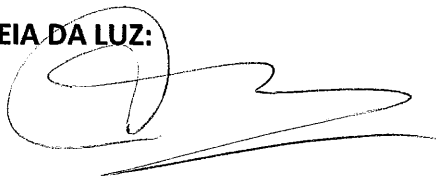
Assim, proponho que:

1. A Câmara Municipal do Crato apoie os Bombeiros com a atribuição de um subsídio mensal no valor de 10.000 euros, com efeitos imediatos.
2. A preparação dos documentos previsionais para o exercício de 2010 contemple a presente situação dos Bombeiros do Crato.

3. A verba referida em 1. seja gradualmente adaptada à evolução da situação financeira da ABVC.

OS PROPONENTES

JOSÉ CORREIA DA LUZ:



JOÃO MANUEL F. FARINHA:



Câmara Municipal do Crato

O Presidente do Cam

Fernando
20/01/2010

Reunião Ordinária

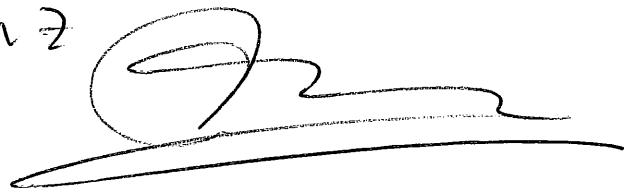
Acto 2/2010, de 20 de JaneiroORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO Nº 20DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha votaram contra a proposta de atribuição de apenas 4.000 euros (acrescidos de mais 3.000 euros excepcionalmente) aprovada pelo presidente João TERESA RIBEIRO e os vereadores Fernando Jurjullo e Fernando Massimo.

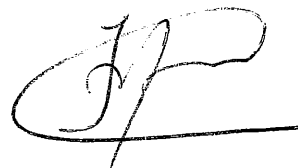
O presidente JOÃO TERESA RIBEIRO e os vereadores Fernando Jurjullo e Fernando Massimo votaram contra a atribuição de 10.000 euros mensais pagos pelas BOMBEIROS e proposto pelos vereadores JOSÉ CORREIA DA LUZ e JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José CORREIA DA LUZ



b) João MANUEL FERREIRA FARINHA



Atende-se à acta

O Presidente da Câmara

João Manuel
20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 22

Nº 10 da Ordem de Trabalhos: «João José Pestana Casquilho Ribeiro – Emissão de parecer/Enquadramento no PDM»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz abstiveram-se na presente deliberação por não terem recolhido a informação técnica suficiente para formação esclarecida da sua vontade.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:




b) José Correia da Luz:



Assinatura de 2 Acta

O Presidente da Câmara


20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 23

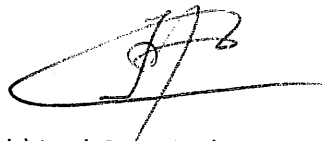
Nº 11 da Ordem de Trabalhos: «Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A. – Emissão de parecer/Enquadramento no PDM e no PDMFCI»

DECLARAÇÃO DE VOTO

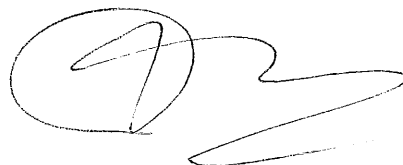
Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz abstiveram-se na presente deliberação por não terem recolhido a informação técnica suficiente para formação esclarecida da sua vontade.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Dirige-se à Acta
O Presidente da Câmara
J. Ferreira
20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 24

Nº 12 da Ordem de Trabalhos: «Bebiana Maria Pires Zagalo – Emissão de parecer/Enquadramento no PDM e no PDMFCI»

DECLARAÇÃO DE VOTO

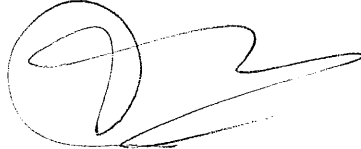
Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz abstiveram-se na presente deliberação por não terem recolhido a informação técnica suficiente para formação esclarecida da sua vontade.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Anexo à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira Farinha
20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 30 (Ajustes Directos)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:


1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Anexa-se à Acta

O Presidente da Câmara

Fernando

20/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 31 «Diário da Despesa»

Declaração de Voto

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 7 e 440 no período de 6 a 15 de Janeiro de 2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2010, de 20 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 32 «Votação da Acta»

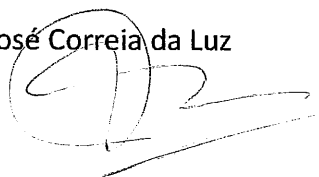
Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. **Não está registado** na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;
4. Não estão registadas na acta as interrupções sucessivas que o senhor Presidente da Câmara fez quando o vereador José Correia da Luz usava da palavra.
5. A acta reproduz falsidades por acção ou omissão quando se refere às intervenções do vereador José Correia da Luz.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

